



ANEXO IX

CARACTERIZAÇÃO DA OFERTA E REQUISITOS EXIGIDOS

ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA SERRALHEIRO

Tipo de Oferta: mobilidade na categoria pelo período de 18 meses nos termos do artigo 97.º da LTFP

Carreira e categoria: Assistente Operacional/ Assistente Operacional

Área de atividade: Serralheiro

Número de postos de trabalho: 1

Unidade Orgânica: Divisão de Ambiente, Espaços Verdes e Serviços Urbanos (DAEVSU)

Remuneração: Posição remuneratória correspondente à detida na situação jurídico-funcional de origem

1. CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES:

O perfil pretendido corresponde ao exercício das funções previstas na carreira de Assistente Operacional, conforme descrição constante do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, a que corresponde o conteúdo funcional, de grau de complexidade 1, traduzindo-se nas seguintes tarefas específicas: construir, montar e aplicar, na oficina e noutros locais, estruturas metálicas ligeiras e outras; interpretar desenhos e outras especificações técnicas; cortar chapas de aço, perfilados de alumínio e tubos, por meio de maçaricos ou por outros processos; utilizar diferentes matérias para as obras a realizar, tais como marretas, martelos, cunhas, material de corte, de soldar e de aquecimento; furar e escarear os furos para os parafusos e rebites; alisar superfícies ásperas, utilizando ferramentas pneumáticas ou elétricas e cumprir as normas de higiene, saúde e segurança no trabalho.

Nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP, a descrição das funções não prejudica a atribuição aos trabalhadores de outras que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

2. PERFIL DE COMPETÊNCIAS PREFERENCIAIS:

Lista de competências	Descrição
1. Realização e Orientação para Resultados	Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.
3. Conhecimentos e Experiência	Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das suas tarefas e atividades.
5. Trabalho de Equipa e Cooperação	Capacidade para se integrar em equipas de trabalho e cooperar com outros de forma ativa.
7. Relacionamento Interpessoal	Capacidade para interagir, adequadamente, com pessoas com diferentes características, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.
10. Otimização de Recursos	Capacidade para utilizar os recursos e instrumentos de trabalho de forma eficaz e eficiente de modo a reduzir custos e aumentar a produtividade.
11. Iniciativa e autonomia	Capacidade de atuar de modo proativo e autónomo no seu dia a dia profissional e de ter iniciativas no sentido da resolução de problemas.
12. Responsabilidade e Compromisso com o Serviço	Capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável.
13. Tolerância à pressão e contrariedades	Capacidade para lidar com situações de pressão e com as contrariedades de forma adequada e profissional.
14. Orientação para a Segurança	Capacidade para compreender e integrar na sua atividade profissional as normas de segurança, higiene, saúde no trabalho e defesa do ambiente, prevenindo riscos e acidentes profissionais e/ou ambientais.



3. REQUISITOS DE ADMISSÃO:

- a) Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;
- b) Ser detentor(a) da carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de Serralheiro;
- c) Estar habilitado com a Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade, isto é, 4.ª classe para indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 6.º ano de escolaridade para indivíduos nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980, 9.º de escolaridade para indivíduos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981 e o 12.º ano de escolaridade para indivíduos que no ano de letivo 2009/2010 estiveram matriculados nos 1.º ou 2.º ciclos do ensino básico ou no 7.º ano de escolaridade, estando sujeitos ao limite de escolaridade obrigatória até aos 18 anos.

4. LOCAL DE TRABALHO:

Município de Azambuja

5. CANDIDATURA:

Prazo de candidatura: 20 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

Formalização de candidatura:

As candidaturas podem ser apresentadas em suporte eletrónico, para o email rhrecrutamento@cm-azambuja.pt, ou em suporte de papel para Município de Azambuja, Praça do Município, n.º 19, 2050-315 Azambuja, sob registo, com aviso de receção, mediante apresentação de formulário, disponível no site oficial da Câmara Municipal de Azambuja, em https://www.cm-azambuja.pt/images/pdfs/RH/Mobilidades_Formulario_candidatura_2023.pdf?t=1686129955

O formulário deve ser acompanhado de:

- Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum Vitae, datado e assinado, atualizado e detalhado, principalmente nas áreas relacionadas com o posto de trabalho objeto de recrutamento, e documentos comprovativos; e
- Declaração da entidade onde exerce funções, devidamente atualizada, onde conste de forma inequívoca, o vínculo, a categoria, a posição e nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário, a descrição das funções que exerce, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas e as avaliações de desempenho obtidas nos últimos três períodos de avaliação.

Apresentação de candidatura:

A candidatura poderá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- a) Correio eletrónico, para o endereço rhrecrutamento@cm-azambuja.pt;
- b) Correio postal, registado com aviso de receção, para Município de Azambuja, Praça do Município, n.º 19, 2050-315 Azambuja.

Seleção:

A seleção dos candidatos será efetuada através de entrevista, a qual terá por base o currículo do candidato.

O Município de Azambuja reserva-se o direito de não selecionar qualquer candidato, caso se verifique que nenhum reúne o perfil exigido para o exercício das funções.

Não serão consideradas candidaturas que pretendam, no seu objeto, mobilidade intercarreiras/intercategorias.